



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 164 Cantagalo, terça-feira, 04 de dezembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

**ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ**

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DA INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 30/2018

PROCESSO N° 1020/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 17/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO

CONSIDERANDO que, após análise da documentação do processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS N° 17/2018** pela Caixa Econômica Federal, as pendências foram consideradas sanadas e, em razão disso, autorizado o início do objeto do contrato relativo ao crédito de repasse por parte do Ministério Gestor referente ao Contrato de Repasse, conforme comunicado da Caixa Econômica Federal ao Executivo **CE 0942/2018 REGOVCM** – Comunica Autorização de Início – **CR 829734/2016**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório está concluído, o contrato devidamente formalizado e a necessidade de início das obras no bairro Novo Horizonte, no 1º distrito deste Município;

OBJETO: Resolve, pelo presente **Ato Administrativo, SUSPENDER O ATO DE INTERRUPÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 30/2018**, cujo objeto está devidamente previsto na Cláusula Segunda, visando o início das obras, assegurado ao contratado o que estabelece o § 1º, III, do artigo 57 c/c § 5º do artigo 79 da Lei n° 8.666/1993, **ficando autorizada a elaboração de nova ordem de execução de serviços pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

CONTRATADA: Construtora Sergio Porto Ltda.
CNPJ: 22.476.982/0001-25.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ.
CNPJ: 28.645.794/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 30/2018, bem como nas disposições contidas no § 1º, III, do artigo 57 c/c § 5º do artigo 79 e artigo 78, XV, todos da Lei n° 8.666/1993.

Dê ciência ao contratado e publique-se.

Cantagalo, 23 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.304/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 656.633,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	06	435.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.00	Próprio	51	120.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01.05	PPI	97	31.833,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.00	Próprio	145	69.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO				656.633,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.00.00	Próprio	08	2.493,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.04.00	Próprio	09	13,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.00.00	Próprio	11	7.170,63
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.134.00	PMAQ	13	2.668,30
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.36.00.00	Próprio	17	93,63
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.36.04.00	PAB	18	177,64
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.34.04	PAB	23	5.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.47.00	Próprio	25	2.010,60
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	10.108,76
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.04	PAB	31	61.345,27
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.00.134	PMAQ	32	1.786,97
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.48.00.00	Próprio	34	10.032,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00.00	Próprio	61	19.079,81
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.04.00	PAB	62	992,75
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.134.00	PMAQ	64	589,52
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.32.00.00	Próprio	66	80,60

1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.00	Próprio	73	5.941,06
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.04	PAB	74	60.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.134.00	PMAQ	75	18.384,40
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.134.00	PMAQ	82	30,10
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.00.00	Próprio	84	7.974,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.134.00	PMAQ	86	13.857,15
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01.00	Próprio	96	31.833,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.14.00.00	Próprio	98	20.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.00.00	Próprio	100	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.05.00	PPI	101	5.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128.00	Vig. Sanit.	102	7.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.00	Próprio	107	8.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.39.99.128	Vig. Sanit.	119	12.960,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00.00	Próprio	121	110.583,41
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.04.00	PAB	122	28.217,20
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.130.00	FBF	123	7.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.00.00	Próprio	127	2.257,10
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.140.00	MAC	128	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.36.00.00	Próprio	130	563,70
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.36.140.00	MAC	131	1.127,40
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.00.00	Próprio	137	2.462,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.00.00	Próprio	140	10.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.140.00	MAC	141	10.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.00.00	Próprio	142	5.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.140.00	MAC	143	10.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.04.02.00	Próprio	144	2.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.140	MAC	146	69.800,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.14.00.00	Próprio	147	3.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.00.00	Próprio	148	15.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.31.00.00	Próprio	150	3.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.32.00.00	Próprio	151	10.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.32.140.00	MAC	152	5.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.36.00.00	Próprio	153	2.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.36.140.00	MAC	154	3.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.00	Próprio	155	7.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.140	Próprio	156	5.000,00
TOTAL ANULADO				656.633,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal**, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da **Lei Municipal nº 1.424/2018**.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.309/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.00	Próprio	21	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				3.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.00.00	Próprio	92	3.000,00
TOTAL ANULADO				3.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), conforme demanda, pelo período de validade do contrato, para suprir as necessidades da frota da **Prefeitura Municipal de Cantagalo e Fundos**, no Exercício de 2019.

VALOR: R\$ 1.655.627,48.

DATA: 17 de dezembro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **04/12/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **pranchas de eucalipto e pregos** para serem utilizados pela **Secretaria Municipal de Viação e Transportes**.

VALOR: R\$ 56.752,50.

DATA: 18 de dezembro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **05/12/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

www.cantagalo.rj.gov.br

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **tubos de concreto vibrado, blocos e meio-fio de concreto** a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de **Viação e Transportes** e de **Obras e Serviços Públicos**.

VALOR: R\$ 81.770,00.

DATA: 19 de dezembro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 05/12/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRINCIPAL Nº 003142/2017**

PROCESSO FMAS Nº 87/2018

OBJETO: Reduz o valor do preço do litro da **gasolina comum** para **R\$ 5,199**, representando redução de **R\$ 0,10** (dez centavos), visando atender à metodologia de preços dos combustíveis definida pela ANP junto às refinarias.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo, através do Fundo Mun. de Assistência Social – **CNPJ:** 03.581.512/0001-87.

CONTRATADA: Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda.
CNPJ: 29.235.744/0001-77.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, II, § 1º, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/11/2018.

SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet:
www.cantagalo.rj.gov.br.

enel **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**
APRESENTAM

VILA ENCANTADA DE NATAL

04/12
PRAÇA JOÃO XXIII
CANTAGALO

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

10h às 12h - 14h às 16h
Oficina de Enfeites Natalinos
Auditório da Secretaria de Educação
Av. Barão de Cantagalo, 145

A partir das 17h
Atração: Globo de neve gigante

18h
Inauguração da decoração
de Natal da Praça

19h
Cinema de Natal:
Olaf em uma Nova Aventura
Congelante

20h
Espetáculo:
Vila Encantada de Natal

21h
Encerramento do Evento

Informações: vilaencantadadenatal.com.br Inscrições para oficinas:
(21) 9.7175.5159 @vilaencantadadenatal (21) 9.7251.5957

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência